



PROSEGUR

Política de Direitos Humanos

Recursos Humanos
28/10/2020

1. Os Direitos Humanos na Prosegur

A Prosegur tem como propósito tornar o mundo um lugar mais seguro, o que exige tomar uma posição ativa em termos de respeito, proteção e preocupação para que os Direitos Humanos sejam efetivos.

Portanto, o Conselho de Administração aprova esta Política que formaliza o compromisso da Prosegur com o respeito diligente e contínuo pelos Direitos Humanos, com base na convicção de que são um pilar fundamental de seu projeto empresarial.

A Política de Direitos Humanos será aplicada a todas as empresas subordinadas, atividades e linhas de negócios dependentes da Prosegur Compañía de Seguridad, S.A., em todos os países em que está presente. Da mesma forma, os Órgãos de Governança e Gestão são responsáveis por liderar, divulgar e fomentar o cumprimento desta Política entre todos os funcionários e grupos de interesse.

O desenvolvimento desta Política dá continuidade ao processo contínuo de integração dos Direitos Humanos na Prosegur. Por isto, a Política de Direitos Humanos está integrada na engrenagem dos instrumentos internos através dos quais a Prosegur vem tornando sua responsabilidade efetiva neste campo nos últimos anos.

- ▲ Código Ético e de Conduta.
- ▲ Política de Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade.
- ▲ Política de Segurança e Saúde no Trabalho.
- ▲ Norma Geral 3P de Queixas por Discriminação e Assédio.
- ▲ Procedimento Geral 3P do Canal de Denúncias.
- ▲ Decálogo 3P de Recursos Humanos.
- ▲ Decálogo 3P de Segurança e normas respectivas.
- ▲ Política de Proteção de Dados e de Segurança da Informação.

O fundamento para o desenvolvimento e implementação da Política de Direitos Humanos e dos documentos relacionados a ela foram e são os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, bem como as seguintes normas e diretrizes assumidos especificamente pela Prosegur:

- ▲ Carta Internacional de Direitos Humanos;
- ▲ Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- ▲ Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- ▲ Convênios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- ▲ Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;
- ▲ Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança;
- ▲ Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência;
- ▲ Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
- ▲ Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
- ▲ Princípios para o Empoderamento das Mulheres;
- ▲ Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;
- ▲ Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das Suas Famílias;
- ▲ Princípios do Equador da Corporação Financeira Internacional;
- ▲ Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas;
- ▲ Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

2. Princípios

A Prosegur está comprometida com o exercício de uma liderança clara e firme em matéria de Direitos Humanos, e cumpre as leis aplicáveis em cada jurisdição nas quais atua, bem como com os direitos consagrados nos instrumentos internacionais ratificados nesta Política.

Como parte de seu compromisso, a Prosegur estabeleceu os princípios considerados mínimos que se estenderão por todos os processos da empresa e nas relações com seus funcionários, fornecedores, clientes e ambientes sociais dos quais participa.

Esses princípios atendem principalmente às questões relevantes que têm impacto nos Direitos Humanos decorrentes de sua atividade.

2.1. Vida e integridade física

Em concordância com o artigo 4º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Prosegur garante a vida, a liberdade e a segurança pessoal de todos os membros do seu ambiente empresarial e daquelas pessoas que possa ser afetadas pelas atividades que realiza.

A Prosegur condena a tortura e o tratamento desumano. Sob a proteção da empresa, ninguém será submetido a tortura ou tratamento ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

2.2. Trabalho forçado e escravidão

A Prosegur se recusa a recorrer conscientemente a qualquer forma de trabalho forçado ou prática voltada à escravidão moderna.

O compromisso de não ser vítima dessas práticas, de acordo com o artigo 5 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e da Convenção 105 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Abolição do Trabalho Forçado, será monitorado e, se for o caso, erradicado.

2.3. Trabalho infantil

A Prosegur não permite nenhum tipo de trabalho infantil.

As políticas de contratação do Grupo e os processos de gestão de fornecedores estabelecem o respeito incondicional à idade mínima de trabalho prevista na Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho e nas regulamentações dos países respectivos no caso hipotético de que seja mais exigente.

2.4. Direito à segurança e à saúde

Uma das prioridades da Prosegur é garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Neste sentido, existe um compromisso global aplicável a toda a organização, por meio da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, de garantir que os recursos necessários serão dedicados localmente para assegurar o cumprimento das normas de saúde do trabalho e prevenção de riscos ocupacionais estabelecidos nas leis nacionais de cada país.

2.5. Não discriminação

A Prosegur, em concordância com as regras e normas relativas aos Direitos Humanos assumidos, garante a ausência de discriminação com base em gênero, raça, religião, origem, estado civil, status social ou qualquer outra diferenciação pessoal, concedendo proteção especial a qualquer grupo especialmente vulnerável a tais comportamentos.

A companhia fomenta a diversidade entre seus colaboradores e garante igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho e à promoção profissional.

O compromisso assumido abrange manter um ambiente de trabalho livre de assédio, abuso, intimidação ou violência.

2.6. Condições de trabalho

O capital humano é o principal ativo da Prosegur. Por isto, é imprescindível que a relação com os seus colaboradores seja regida pelos princípios da justiça, equidade, dignidade e respeito.

A organização exerce liderança setorial focada no cumprimento rigoroso das normas trabalhistas e previdenciárias em todas as jurisdições, garantindo condições de trabalho dignas, incluindo tempo de trabalho diário e de descanso, contribuição para os sistemas de previdência social, conciliação, bem como de compromisso com um ambiente de trabalho seguro e livre de discriminação.

2.7. Remuneração equitativa e satisfatória

O trabalho realizado pela Prosegur no mundo é resultado do serviço prestado pelos seus funcionários e colaboradores, que merecem uma remuneração justa baseada em princípios de equidade e meritocracia.

Na Prosegur, todos os sistemas de remuneração sempre respondem ao cumprimento da legislação e estão alinhados com os padrões do mercado e do nível de vida em cada país. Isso serve para garantir que a renda dos funcionários atenda às suas necessidades e às de suas famílias.

Da mesma forma, qualquer pessoa vinculada à Prosegur receberá remuneração igual pelo mesmo trabalho, sendo rejeitado qualquer tipo de discriminação.

Este compromisso se estende aos fornecedores e clientes, que devem compartilhar essa filosofia e critérios de remuneração aos seus colaboradores.

2.8. Conciliação, descanso e desconexão digital

A Prosegur se compromete com que as horas de trabalho e de descanso, o direito à desconexão digital e os horários dos funcionários estejam de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Desta forma, a companhia reconhece o direito de descanso, de tempo livre, de uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias remuneradas periódicas, conforme estabelecido no artigo 24 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Para a Prosegur, a família é um eixo fundamental da sociedade e, portanto, promove a conciliação entre a vida pessoal e profissional, bem como a proteção da maternidade, paternidade e filhos de acordo com o artigo 25.2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2.9. Treinamento

A Prosegur está firmemente comprometida com o talento e desenvolvimento profissional de seus funcionários. Isto é demonstrado no compromisso de oferecer um treinamento variado, multiplataforma e de qualidade, que proporciona aos colaboradores uma preparação adequada para desempenhar suas funções, serem promovidos e alcançar seu desenvolvimento profissional. Da mesma forma, o treinamento é o principal veículo para transmitir os valores e princípios da Prosegur no meio em que atua.

2.10. Liberdade de associação e negociação coletiva

A Prosegur reconhece o direito fundamental dos trabalhadores de criar, participar ou aderir a sindicatos ou outros órgãos de representação de trabalhadores, de acordo com a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho sobre liberdade sindical e proteção do direito à participação sindical.

Da mesma forma, e de acordo com a legislação trabalhista de cada país, é garantido o direito de exercer atividades sindicais, de negociação coletiva, e de não discriminação e proteção dos representantes dos trabalhadores.

2.11. Liberdade de expressão

A Prosegur tem um forte compromisso em relação ao artigo 11 da Carta Europeia dos Direitos Fundamentais no princípio da liberdade de expressão de seus funcionários, respeitando a liberdade de opinião e garantindo a confidencialidade e a privacidade das comunicações, seja externamente ou no uso de meios internos, como o Canal Ético, expressamente idealizado para garantir o cumprimento deste princípio.

A Prosegur oferece proteção especial aos defensores dos Direitos Humanos, de acordo com o definido no mandato da Comissão de Direitos Humanos do ano 2000 em relação ao direito e dever de indivíduos, grupos e instituições de promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais.

2.12. Direito à privacidade

A Prosegur garante o direito à privacidade e intimidade de seus funcionários e de terceiros. Isto significa prestar especial atenção à utilização correta de dados pessoais e informações coletadas dentro da organização.

Assim sendo, o compromisso global da Prosegur em manter a esfera íntima dos trabalhadores em relação à ação e ao conhecimento de outros está contido em sua Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação.

2.13. Compromissos com a sociedade

A Prosegur mantém o firme compromisso de ajudar a melhorar, na medida do possível, os direitos sociais em todas as áreas em que atua e a criar uma sociedade mais igualitária. Neste sentido, reconhece o direito das comunidades locais ao bem-estar e ao meio ambiente como um direito humano em si, que deve ser respeitado no âmbito das atividades da Prosegur.

Para isso, canaliza seus projetos de ação social na educação, apoio à cultura, integração social e no trabalho de pessoas com necessidades especiais, bem como o fomento do voluntariado da companhia por intermédio da Fundação Prosegur. Da mesma forma, a organização mostra seu compromisso com o meio ambiente, bem com o combate à corrupção, extorsão e suborno, sejam quais forem as formas como são apresentadas.

3. Modelo de gestão: ciclo de melhoria contínua

Visando firmemente garantir o cumprimento estrito desta Política, a Prosegur sistematizou a gestão de diligência devida em relação aos Direitos Humanos com base no ciclo de melhoria contínua.

Esse foco operacional em quatro etapas é um exemplo da aspiração da organização de que as ações, objetivos e processos nesse campo sejam constantemente revistos e refinados, procurando garantir que os processos internos da Prosegur possibilitem identificar, prevenir, mitigar e reparar impactos negativos em potencial em relação aos Direitos Humanos.

3.1. Planejamento

O principal pilar dessa metodologia é a avaliação e identificação do impacto que exercemos nos Direitos Humanos. Esse exercício foi concretizado em 2018 por meio do processo de Diligência Devida que realizou uma análise interdepartamental as diversas linhas de negócios e países em que a organização está presente para identificar possíveis focos de risco para o respeito aos Direitos Humanos.

O Mapa de Risco resultante é a base para o planejamento de medidas que visam corrigir qualquer aspecto de nossos processos internos ou operacionais que possam representar um risco para os Direitos Humanos.

Esse processo de avaliação e planejamento deve ser um contínuo, tendo em vista que os riscos para os Direitos Humanos podem mudar ao longo do tempo, dependendo da evolução das operações e do contexto operacional da organização, de modo que é estabelecido que seja repetido periodicamente.

Da mesma forma, serão estabelecidos diálogos com grupos de interesse, a fim de que possam participar do processo de elaboração e implementação das medidas planejadas.

3.2. Implantação

A implementação das medidas estabelecidas no planejamento de Direitos Humanos envolve em todos os níveis da organização: as diretorias da companhia, as equipes locais em cada país e cada funcionário da Prosegur, independentemente do papel que desempenhe.

Para isso, juntamente com a supervisão e o monitoramento rigoroso da execução de medidas preventivas e corretivas estabelecidas em cada nível, existem duas ferramentas fundamentais para a integração adequada da diligência devida da Prosegur em relação aos Direitos Humanos: a comunicação e o treinamento.

Para imbuir o respeito pelos Direitos Humanos nos valores corporativos, serão realizadas ações de treinamento para garantir que esta Política seja compreendida e esteja presente em cada ação individual e coletiva da organização.

Da mesma forma, a Prosegur se compromete em divulgar esta Política específica e o respeito pelos Direitos Humanos em geral, seja internamente ou publicamente.

3.3. Verificação

Comprovar a eficácia das medidas e políticas implementadas é essencial para confirmar o status dos Direitos Humanos implementados.

A Prosegur está comprometida com dispor das ferramentas necessárias para monitorar o cumprimento desta Política de Direitos Humanos, incluindo:

- ▲ Mensuração quantitativa através de indicadores relevantes.
- ▲ Análise qualitativa por meio de meios como pesquisas aleatórias de satisfação dos funcionários e análise detalhada de possíveis denúncias recebidas através do canal ético (disponibilizado para que funcionários e pessoas externas possam alertar sobre possíveis violações dos Direitos Humanos).

O acima exposto é supervisionado por meio de comissões de auditoria e de conformidade interna.

3.4. Ação

A ação envolve correção em duas mãos:

- ▲ A remediação das violações de Direitos Humanos detectadas.

A Prosegur dispõe e divulga o meio interno de resolução de conflitos em casos de denúncia de uma possível violação dos Direitos Humanos. O processo de resolução garante os princípios de confidencialidade, independência e igualdade entre as partes.

Qualquer violação efetiva dos Direitos Humanos que venha a ser detectada será devidamente investigada e divulgada às autoridades públicas competentes. Do mesmo modo, serão realizadas todas as medidas para sanar qualquer tipo de situação como essa e definir a adoção de medidas corretivas/preventivas para evitar a prática de novas irregularidades.

- ▲ A correção de processos ou partes de processos que mostraram ser insuficientes ou melhoráveis para proteger os Direitos Humanos.

O ciclo de melhoria contínua é uma busca constante pelo aperfeiçoamento de processos, por isto é importante assumir e coletar o que foi aprendido, para voltar à fase de planejamento e definir as adequações necessárias para garantir a diligência devida da Prosegur em matéria de Direitos Humanos.